



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.242/2002

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO
EXERCÍCIO DE 2002".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito
Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições
legais, e fundamento na Lei Municipal nº 545/2002, de 03 de abril de 2.002,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar de R\$
33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), no Orçamento do Município para o
corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional
- Programático que se segue:

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0106.12.361.0031.2.020-3.1.90.11.00.00		12.500,00
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0109.10.122.0063.2.041-3.3.90.39.00.00		4.200,00
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0110.08.243.0041.2.043-3.3.50.43.00.00		1.800,00
0110.08.243.0041.2.044-3.3.50.43.00.00		5.200,00
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0110.08.243.0046.2.061-3.3.50.43.00.00		600,00
0110.08.244.0050.2.060-3.3.90.30.00.00		2.000,00
0110.08.243.0046.2.061-3.3.90.48.00.00		7.500,00
TOTAL		33.800,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo
anterior, anular-se-á, parcialmente, em igual importância, o seguinte programa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.12.361.0031.2.020-3.3.90.33.00.00	10.000,00
0106.12.361.0031.2.020-4.4.90.52.00.00	2.500,00

07.01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0107.06.752.0057.1.021-3.3.90.39.00.00	7.000,00
--	----------

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0109.10.122.0063.2.041-3.3.90.93.00.00	5.700,00
0109.10.302.0044.1.029-4.4.90.52.00.00	6.000,00

10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

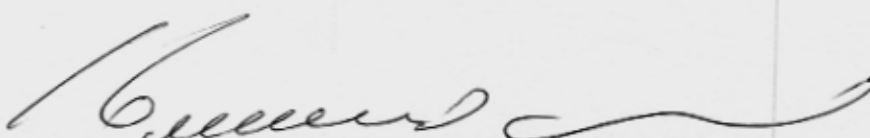
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0110.08.244.0050.2.060-3.3.90.36.00.00	2.600,00
--	----------

TOTAL	33.800,00
--------------	------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 09 DE DEZEMBRO DE 2002.


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 09/12/02